

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.153 NATAL, 02 DE ABRIL DE 2022 • SÁBADO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2022-DPE/RN**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 -DPE/RN-SRP**

**PROCESSO N.º 1.921/2021-DPE/RN-SRP**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2022-DPE/RN-SRP**, recibo TCE n.º 316820, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **COMÉRCIO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP**, CNPJ sob nº 40.761.843/0001-25, com sede à Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº 276, Liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59.155-605, Tel. (84) 3645-3657, E-mail [ismalheiro@hotmail.com](mailto:ismalheiro@hotmail.com), representante legal Sr.(a). Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro, CPF nº 455.408.294-68.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	Condicionador de ar "SPLIT", capacidade de 9.000 BTU/h, versão frio, tensão 220 V, compressor rotativo,				

01	<p>cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do <b>INMETRO</b>. Vazão de ar mínima de 700 m<sup>3</sup>/h, Eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção anticorrosão, desumidificação saudável, timer e silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade), sleep, smart (ajuste automático de temperatura), Swing (ajuste automático de direção do ar). Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica local.</p> <p>Marca/Modelo: COMFEE/AIRVOLUTION</p> <p>(Demais especificações de acordo com Termo de Referência e proposta apresentada).</p>	Un d.	30	1.548,0 0	46.440,0 0
<b>Valor total global R\$: .....</b>					<b>46.440,0 0</b>

**-Valor global do fornecedor R\$: 46.440,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais.)**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2.3 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 – As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1 – Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 03/2022-DPE/RN-SRP** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

5.1 – As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 23 de março de 2022.

---

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ nº 07.628.844/0001-20

---

**Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro**

COMÉRCIO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP

CNPJ sob nº 40.761.843/0001-25

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.153 NATAL, 02 DE ABRIL DE 2022 • SÁBADO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2022-DPE/RN**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 -DPE/RN-SRP**

**PROCESSO N.º 1.921/2021-DPE/RN-SRP**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2022-DPE/RN-SRP**, recibo TCE n.º 316820, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81, com sede à Rua Carlos Chagas, nº 413, sede, Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP: 88.520-275, Tel. (49) 98404-4977 ou (49) 99156-4246, E-mail: [licitacao@govendasonline.com.br](mailto:licitacao@govendasonline.com.br), representante legal Sr.(a). Gustavo Oliveira, CPF nº 087.015.959-38.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	Condicionador de ar "SPLIT", capacidade de 12.000 BTU/h, versão frio, tensão 220 V, compressor rotativo, cor do painel				

02	branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Vazão de ar mínima de 500 m³/h, Eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade), sleep, smart (ajuste automático de temperatura), Swing (ajuste automático de direção do ar). Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica local.  Marca/Modelo: AGRATO/VENTISOL/ECST12FR4-02  (Demais especificações de acordo com Termo de Referência e proposta apresentada).	Unid .	60	1.748, 90	104.934, 00
05	Condicionador de ar "SPLIT", <b>capacidade de 30.000 BTU/h</b> , versão frio, tensão 220 V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel, <b>faixa de classificação "B"</b> no consumo de energia, com certificação do INMETRO. <b>Vazão de ar mínima de 1150 m³/h</b> , Eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade), sleep, smart (ajuste automático de temperatura), Swing (ajuste automático de direção do ar). Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica local.  Marca/Modelo: AGRATO/VENTISOL/ECS30F-R4  (Demais especificações de acordo com Termo de Referência e proposta apresentada).	Unid .	30	4.289, 90	128.697, 00
<b>Valor total global R\$: .....</b>					<b>233.631, 00</b>

**-Valor global do fornecedor R\$: 233.631,00 (duzentos e trinta e três mil seiscientos e trinta e um reais.)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para

aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2.3 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 – As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1 – Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 03/2022-DPE/RN-SRP** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

5.1 – As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 23 de março de 2022.

---

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ sob nº 07.628.844/0001-20

---

**Gustavo Oliveira**

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI

CNPJ sob nº 36.521.392/0001-81

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.153 NATAL, 02 DE ABRIL DE 2022 • SÁBADO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2022-DPE/RN**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 -DPE/RN-SRP**

**PROCESSO N.º 1.921/2021-DPE/RN-SRP**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2022-DPE/RN-SRP**, recibo TCE n.º 316820, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **PROSPERAR PRODUTOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 30.802.043/0001-51, com sede à Rua Timburé, Qd. 73 Lt. 18, nº 030, Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74.670-340, Tel. (62) 3642-2638, E-mail: [prosperarproduto@gmail.com](mailto:prosperarproduto@gmail.com), representante legal Sr.(a). Celso Augusto da Silva, CPF nº 088.562.301-00.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Condicionador de ar "SPLIT", capacidade de 18.000 BTU/h, versão frio, tensão 220 V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do	Unid.	60	2.249,90	134.994,00



	<p>INMETRO. <b>Vazão de ar mínima de 700 m³/h</b>, Eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade), sleep, smart (ajuste automático de temperatura), Swing (ajuste automático de direção do ar). Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica local.</p> <p>Marca/Modelo: CONSUL/CBN18EB-CBO18EB</p> <p>(Demais especificações de acordo com Termo de Referência e proposta apresentada).</p>				
04	<p>Condicionador de ar "SPLIT", capacidade entre <b>22.000BTU/h</b>, versão frio, tensão 220 V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO. <b>Vazão de ar mínima de 1000 m³/h</b>, Eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade), sleep, smart (ajuste automático de temperatura), Swing (ajuste automático de direção do ar). Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica local.</p> <p>Marca/Modelo: CONSUL/CBN22EB-CBO22EB</p> <p>(Demais especificações de acordo com Termo de Referência e proposta apresentada).</p>	Unid.	50	2.508,10	125.405,00
Valor total global R\$: .....					260.399,00

**-Valor global do fornecedor R\$: 260.399,00 (duzentos e sessenta mil trezentos e noventa e nove reais)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2.3 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 – As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1 – Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 03/2022-DPE/RN-SRP** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

5.1 – As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 23 de março de 2022.

---

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ nº 07.628.844/0001-20

---

**Celso Augusto da Silva**

PROSPERAR PRODUTOS EIRELI

CNPJ sob o nº 30.802.043/0001-51,

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.153 NATAL, 02 DE ABRIL DE 2022 • SÁBADO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2022-DPE/RN**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022 - DPE/RN-SRP**

**PROCESSO N.º 335/2022-DPE/RN-SRP**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 11/2022-DPE/RN-SRP**, Recibo TCE n.º 321269, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **D F S MELO LOPES ME**, CNPJ nº **30.223.908/0001-25**, com sede à Rua 21 de abril, 435, Loja 103, Afogados, Recife/PE CEP: 50.820-000, Tel. (81) 3019-8813/9 8761-7479, e-mail: [dflopescomercial@gmail.com](mailto:dflopescomercial@gmail.com), representada por **Diego Flávio Soares de Melo Lopes**, CPF sob nº 083.447.384-40.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL A4**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidad e	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Papel A4, branco alcalino, medindo 210mmx297mm, gramatura 75g, pacote com 500 folhas.	Resma	3750	20,00	75.000,00
02	Papel A4, branco alcalino, medindo 210mmx297mm, gramatura 75g, pacote com 500 folhas.	Resma	1250	20,00	25.000,00

- Item de cota exclusiva para ME e EPP (25%)				
Valor total global R\$: .....				100.000,00

-Valor global da licitação R\$: 100.000,00 (cem mil reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de **12 (doze)** meses, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2.3 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1 – Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2022-DPE/RN-SRP** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1 – As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 01 de abril de 2022.

---

**Clísteres Mikael de Lima Gadelha**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ nº 07.628.844/0001-20

---

**Diego Flávio Soares de Melo Lopes**

D F S DE MELO LOPES ME

CNPJ nº 30.223.908/0001-25

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.153 NATAL, 02 DE ABRIL DE 2022 • SÁBADO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022-DPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022-DPE**

**PROCESSO N.º 1.941/2021 – DPE/RN – (SRP)**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022-DPE/RN**, Recibo TCE nº 319152, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 65.149.197/0002-51, com sede na Rodovia ES-010, 4255, A, sala 05, Chácara 274 A, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29.164-140, Fone: (31) 3047-4990, email: repremig@repremig.com.br, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Leandro Figueiredo de Castro, inscrita no CPF/MP sob nº **013.371.746-10**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de **TV 43”** para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	----------------	---------	--------	-----------------------	--------------------

01	<p><b>TV LED 43"</b></p> <p>Especificações da Tela</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho da tela de 43";</li> <li>• Tela LCD com retro iluminação por LED;</li> <li>• Tela plana; Formato widescreen relação 16:9; Resolução de imagem de, no mínimo, Full HD (1920x1080); Taxa de atualização de, no mínimo, 60Hz. Peso máximo de 9 kg, com tolerância de 10%; Dimensões de, no máximo, 120cm de largura, 70cm de altura e 15 cm de profundidade (apenas a TV, sem a base); Consumo energético, em operação, de no máximo 100W; Suporte à furação Vesa; Tensão de entrada bivolt automático; Conversor digital integrado;</li> <li>• No mínimo 1 entrada Ethernet RJ45;</li> <li>• No mínimo 2 entradas HDMI (sendo pelo menos 1 na lateral);</li> <li>• No mínimo 1 entrada USB na lateral;</li> <li>• <b>Garantia: 24 meses</b></li> </ul> <p>Marca/Fabricante: AOC</p> <p>Modelo: 43S5195/78G</p> <p>Procedência: Nacional</p>	Un	40	1.970,00	78.800,00
----	---	----	----	----------	-----------

<b>Total fornecedor.....R\$.</b>					<b>78.800,00</b>
<b>(setenta e oito mil e oitocentos reais)</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

2.1-Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2-Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3-Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



3.1- As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1- Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº **07/2022** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

5.1- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 30 de março de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Leandro Figueiredo de Castro**

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ nº 65.149.197/0002-51

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.153 NATAL, 02 DE ABRIL DE 2022 • SÁBADO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022-DPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022-DPE**

**PROCESSO N.º 1.941/2021 – DPE/RN – (SRP)**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022-DPE/RN**, Recibo **TCE n.º 319152**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **A C P MEDEIROS RN CORPORATIVO DA COMPUTAÇÃO**, CNPJ nº **17.360.773/0001-81**, com sede na Av. Dão Silveira, 3860, loja 03, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.066-180, Fone: (84) 98718-3374, email: rn.comerciocorporativo@gmail.com, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Alexandre Caio Paiva Medeiros, inscrita no CPF/MP sob nº **806.693.794-68**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de **Impressora Térmica**, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	----------------	---------	--------	--------------------------	-----------------------

03	<p><b>IMPRESSORA TÉRMICA, NÃO FISCAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Método: Transferência térmica;</li> <li>• Velocidade: Mínimo 150mm/s;</li> <li>• Resolução: 8 pontos/mm (203 x 203 dpi);</li> <li>• Alimentação de Papel: Bobina Interna;</li> <li>• Dimensão Papel: 58 a 82,5mm, Interface de comunicação: Mínimo USB e Serial RS-232 DB-9; Guilhotina vida útil: Mínimo 1,5 milhões de corte, Drivers: Windows 7, 8, 10. Dimensões mínima: 14,0cm de largura X 19,9cm de comprimento x 14,6cm de altura. Peso: Até 2Kg, Caracteres: EAN-13, CODE 39, CODE 93, CODE 128, ITF, CODABAR, UPC-A, UPC-E, PDF-417, QR Code, MaxiCode.</li> <li>• Garantia: 36 meses</li> </ul> <p><b>Marca/fabricante: EPSON - MODELO: TM-T20X</b></p>	Un	40	706,00	28.240,00
<p><b>Total fornecedor.....R\$.</b>  <b>(vinte e oito mil duzentos e quarenta reais)</b></p>					<p><b>28.240,00</b></p>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

2.1-Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2-Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3-Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta ARP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1- As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1- Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº **07/2022** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

5.1- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 30 de março de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Alexandre Caio Paiva Medeiros**

A C P MEDEIROS RN CORPORATIVO DA COMPUTAÇÃO

CNPJ nº 17.360.773/0001-81

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.153 NATAL, 02 DE ABRIL DE 2022 • SÁBADO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022-DPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022-DPE**

**PROCESSO N.º 1.941/2021 – DPE/RN – (SRP)**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022-DPE/RN**, Recibo TCE nº 319152, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA**, CNPJ nº 23.106.657/0001-33, com sede na Av. Armando Italo Setti, 520, sala 81, Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.760-280, Fone: (65) 99217-2314, email: atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br, nesse ato representado pelo seu representante legal a Senhora Helena Alves dos Santos Brites, inscrita no CPF/MP sob nº 230.028.161-91.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de **suporte para TV**, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	----------------	---------	--------	-----------------------	--------------------

04	<p>Suporte universal de teto para TVs de 10 até 55 polegadas, até 45kg. Gira 360 e tem altura regulável entre 60 e 100cm.</p> <p>Características</p> <p>Tipo: universal, padrão: vesa, material: metal, capacidade até 45kg, regulável: Sim, na altura entre 60 e 100cm, inclinação: Sim,45-depende do tamanho da TV e posição dos furos.</p> <p>Conteúdo da embalagem: 01 suporte, 04 hastes para vesa, 01 kit de parafusos de montagem e fixação e 01 folheto explicativo.</p> <p>Marca: SUPRATICK</p> <p>MODELO: lm04</p> <p>Giro: 360</p> <p>Produto sustentável, produto: 100% brasileiro, cor: preto, tipo de material: aço carbono de alta resistência, tipo de embalagem: caixa, carga máxima: 45kg, pode ser instalado em teto ou parede, peso bruto 2.511g, dimensões caixa: (c) 60x (l)13x (a) 6cm</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia 24 meses <ul style="list-style-type: none"> <li>• Marca/Modelo: SUPRATICK/LM04</li> </ul> </li> </ul>	Un	10	180,00	1.800,00
<b>Total fornecedor.....R\$.</b> <b>(um mil e oitocentos reais)</b>					<b>1.800,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

2.1-Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2-Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3-Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



3.1- As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1- Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº **07/2022** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

5.1- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 30 de março de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Helena Alves dos Santos Brites**

IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA

CNPJ nº 23.106.657/0001-33,

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.153 NATAL, 02 DE ABRIL DE 2022 • SÁBADO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022-DPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022-DPE**

**PROCESSO N.º 1.941/2021 – DPE/RN – (SRP)**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022-DPE/RN**, Recibo TCE nº 319152, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **MILLENIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METÁLICOS EIRELI**, CNPJ nº 22.058.536/0001-09, com sede na Rua Antonio José Barbosa, 354B, Santa Luzia, Formiga/MG, CEP: 35.570-660, Fone: (37) 98842-3000, email: dougvaladao10@hotmail.com, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Marcos Douglas Fonseca Valadão, inscrita no CPF/MP sob nº 044.495.936-00.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de **suporte para TV**, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	----------------	---------	--------	-----------------------	--------------------

05	<p>Suporte bi articulado para TV de 10" a 65" polegadas 3 direções, é composto por aço carbono, compatível com qualquer modelo de TV, com pintura eletrostática, anticorrosiva, possui capacidade de carga máxima de 30kg e inclinação de 15º e fácil de transportar, além de já vir pré montado. Acompanha extensores com furagem de oblongos para longa distância nas furações de sua TV, aplicação parede, padrão de fixação vesa, acompanha suporte, extensores, manual e parafusos para fixação. Garantia 1 ano.</p> <p>Marca: <b>MILLENIUM</b></p>	Un	40	90,00	3.600,00
<b>Total fornecedor.....R\$.</b> <b>(três mil e seiscentos reais)</b>					<b>3.600,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

2.1-Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2-Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3-Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1- As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1- Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº **07/2022** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

5.1- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 30 de março de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Marcos Douglas Fonseca Valadão**

MILLENIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METÁLICOS EIRELI

CNPJ nº 22.058.536/0001-09

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.153 NATAL, 02 DE ABRIL DE 2022 • SÁBADO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022-DPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022-DPE**

**PROCESSO N.º 192/2022 – DPE/RN – (SRP)**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022-DPE/RN**, Recibo TCE nº **320276**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **DTS INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **20.625.546/0001-45**, com sede na Rua C 169, 1627, QD. 415 LT. 06, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.250-020, Fone: (62) 3100-0973, email: dtscomercial.camisetas@gmail.com, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Charles da Silva Martins, inscrita no CPF/MP sob nº **664.469.881-68**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de **Bandeiras oficiais**, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL</b> 0,70m x 1,00m, 1,5 PANOS <b>Descrição:</b> Bandeira com as duas faces exatamente iguais em tecido tergal	Unidade	50	48,90	

	<p>verão (ou Oxford) com 76% poliéster e 24% algodão, 190g por linear pente 9 a 2 com 22 batidas do fio 167 a torção, urdume fio 30 a 2 poliéster algodão. Costura antidesfiante em ultrassom, sem linha. Impressão digital. Reforço de 3 a 6 cm de largura para sustentação do tergal ao longo da largura da bandeira, de acordo com o tamanho e na mesma cor das bandeiras, fundo monocromático ou branco. Amarras de cadarço de algodão nas bandeiras meio pano e alça de tecido triplo, costura reforçada nos cantos para fixação de acordo com a Lei n. 8.421/92.</p>				2.445,00
02	<p><b>BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL</b></p> <p>0,90m x 1,28m</p> <p>2 PANOS</p> <p><b>Descrição:</b> Bandeira com as duas faces exatamente iguais em tecido tergal verão (ou Oxford) com 76% poliéster e 24% algodão, 190g por linear pente 9 a 2 com 22 batidas do fio 167 a torção, urdume fio 30 a 2 poliéster algodão. Costura antidesfiante em ultrassom, sem linha. Impressão digital. Reforço de 3 a 6 cm de largura para sustentação do tergal ao longo da largura da bandeira, de acordo com o tamanho e na mesma cor das bandeiras, fundo monocromático ou branco. Amarras de cadarço de algodão nas bandeiras meio pano e alça de tecido triplo, costura reforçada nos cantos para fixação de acordo com a Lei n. 8.421/92.</p>	Unidade	50	72,00	3.600,00
03	<p><b>BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b></p> <p>0,70m x 1,00m, 1,5 PANOS</p> <p><b>Descrição:</b> Bandeira com as duas faces exatamente iguais em tecido tergal verão (ou Oxford) com 76% poliéster e 24% algodão, 190g por linear pente 9 a 2 com 22 batidas do fio 167 a torção, urdume fio 30 a 2 poliéster algodão. Costura antidesfiante em ultrassom, sem linha. Impressão digital. Reforço de 3 a 6 cm de largura para sustentação do tergal ao longo da largura da bandeira, de acordo com o tamanho e na mesma cor</p>	Unidade	50	48,90	

	das bandeiras, fundo monocromático ou branco. Amarras de cadarço de algodão nas bandeiras meio pano e alça de tecido triplo, costura reforçada nos cantos para fixação de acordo com a Lei n. 8.421/92.				2.445,00
04	<p><b>BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b></p> <p>0,90m x 1,28m, 2 PANOS</p> <p><b>Descrição:</b> Bandeira com as duas faces exatamente iguais em tecido tergal verão (ou Oxford) com 76% poliéster e 24% algodão, 190g por linear pente 9 a 2 com 22 batidas do fio 167 a torção, urdume fio 30 a 2 poliéster algodão. Costura antidesfiante em ultrassom, sem linha. Impressão digital. Reforço de 3 a 6 cm de largura para sustentação do tergal ao longo da largura da bandeira, de acordo com o tamanho e na mesma cor das bandeiras, fundo monocromático ou branco. Amarras de cadarço de algodão nas bandeiras meio pano e alça de tecido triplo, costura reforçada nos cantos para fixação de acordo com a Lei n. 8.421/92.</p>	Unidade	50	72,00	3.600,00



05	<p><b>BANDEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b></p> <p>0,70m x 1,00m, 1,5 PANOS</p> <p><b>Descrição:</b> Bandeira com as duas faces exatamente iguais em tecido tergal verão (ou Oxford) com 76% poliéster e 24% algodão, 190g por linear pente 9 a 2 com 22 batidas do fio 167 a torção, urdume fio 30 a 2 poliéster algodão. Costura antidesfiante em ultrassom, sem linha. Impressão digital. Reforço de 3 a 6 cm de largura para sustentação do tergal ao longo da largura da bandeira, de acordo com o tamanho e na mesma cor das bandeiras, fundo monocromático ou branco. Amarras de cadaço de algodão nas bandeiras meio pano e alça de tecido triplo, costura reforçada nos cantos para fixação de acordo com a Lei n. 8.421/92.</p>	Unidade	50	48,90	2.445,00
----	---	---------	----	-------	----------

06	<p><b>BANDEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b></p> <p>0,90m x 1,28m, 2 PANOS</p> <p><b>Descrição:</b> Bandeira com as duas faces exatamente iguais em tecido tergal verão (ou Oxford) com 76% poliéster e 24% algodão, 190g por linear pente 9 a 2 com 22 batidas do fio 167 a torção, urdume fio 30 a 2 poliéster algodão. Costura antidesfiante em ultrassom, sem linha. Impressão digital. Reforço de 3 a 6 cm de largura para sustentação do tergal ao longo da largura da bandeira, de acordo com o tamanho e na mesma cor das bandeiras, fundo monocromático ou branco. Amarras de cadarço de algodão nas bandeiras meio pano e alça de tecido triplo, costura reforçada nos cantos para fixação de acordo com a Lei n. 8.421/92.</p>	Unidade e	50	72,00	3.600,00
<p><b>Total R\$.....</b> <b>(dezoito mil cento e trinta e cinco reais)</b></p>					<p><b>18.135,00</b> <b>0</b></p>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

2.1-Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2-Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3-Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrealizáveis durante a validade desta ARP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1- As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1- Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº **08/2022** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

5.1- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 30 de março de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Charles da Silva Martins**

DTS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 20.625.546/0001-45

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.153 NATAL, 02 DE ABRIL DE 2022 • SÁBADO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022-DPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022-DPE**

**PROCESSO N.º 192/2022 – DPE/RN – (SRP)**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022-DPE/RN**, Recibo TCE n.º 320276, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **PORTAL INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 20.213.219/0001-86, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, 525, conjunto José Feliciano, Centro, Sapé/PB, CEP: 58.340-000, Fone: (62) 3100-0973, email: licitacoes@portaldasbandeiras.com, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Maria José da Silva, inscrita no CPF/MP sob nº 414.263.044-04..

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de **mastro**, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	SUPORTE PARA BANDEIRAS	Kit	50	440,00	

	Descrição: Base em madeira medindo 24 cm x 15cm x 46 cm (L x A x C) revestida em laminado na cor mogno, acabamento com canopla cromada para 03 (três) mastros. Acompanha 03 (três) mastros em alumínio com ponteira modelo lança, medindo 2,20m de altura com espessura de 28 mm.				22.000,00
<b>Total R\$.....</b> <b>(vinte e dois mil reais)</b>					<b>22.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

2.1-Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2-Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento

em igualdade de condições.

2.3-Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1- As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1- Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº **08/2022** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

5.1- As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 30 de março de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Maria José da Silva**

PORTAL INDUSTRIA SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ nº 20.213.219/0001-86

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.153 NATAL, 02 DE ABRIL DE 2022 • SÁBADO**

Extrato do Contrato Administrativo n. 12/2022 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.389.014-19.

Contratada: MINERVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.147.368/0001-61, com sede à Avenida Afonso Pena, n.1206, Tirol, Natal/RN, CEP n. 59.020-265, neste ato representada por Marcos Antônio Félix da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n. 103.858.314-47.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área de avaliação de imóveis para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de avaliar imóveis nas cidades de Assú/RN e Campo Grande/RN.

Valor da Contratação: o valor global do presente contrato é de R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais), perfazendo da seguinte forma: R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) referente a um serviço de avaliação de imóvel na cidade de Assú/RN e R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) referente a um serviço de avaliação de imóvel na cidade de Campo Grande/RN.

Prazo de Vigência: o presente instrumento terá vigência adstrita aos créditos orçamentários.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.062.0100-0001 – Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Processo Administrativo n. 755/2021.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n. 65/2021 – DPE/RN e Ata de Registro de Preço n. 73/2021-DPE/RN.

Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e Decreto n. 7.892/2013.

Natal/RN, 01 de abril de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

**Marcos Antônio Félix da Silva**  
Minerva Engenharia LTDA  
CNPJ/MF n. 35.147.368/0001-61

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.153 NATAL, 02 DE ABRIL DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 266/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, incisos V e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 01-CGDP/22, republicada em 23 de fevereiro de 2022, a qual dispõe sobre as datas e locais das Correições Ordinárias nos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no ano de 2022;

CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando de nº 44-CGDP/2022, o qual solicita designação de membro institucional para auxiliar os trabalhos da Corregedoria Geral da Defensoria Pública, no Núcleo Sede de Nova Cruz/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público do Estado **RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**, matrícula nº 203.626-6, para auxiliar na Correição Ordinária a ser realizada pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 05 de abril de 2022, no Núcleo da Defensoria Pública de Nova Cruz/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, bem assim solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.153 NATAL, 02 DE ABRIL DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 267/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte acerca dos principais balizamentos norteadores dos processos administrativos nº 522/2021 e nº 949/2021, que tratam sobre o plantão diurno no âmbito desta instituição, conforme ata da décima primeira sessão ordinária do ano de 2021, realizada em 2 de julho de 2021, e publicada no diário oficial do estado do Rio Grande do Norte nº 14.967, em 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a informação remetida ao *email* institucional *defensoriageral@dpe.rn.def.br* no dia 1º de abril de 2022, pelo defensor público FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT, matrícula nº 215.065-4, titular da defensoria pública de Extremoz/RN, solicitando a designação de defensor público para o plantão do dia 04 de abril de 2022, em razão do feriado municipal no Município de Extremoz/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o defensor público **FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT**, matrícula nº 215.065-4, titular da Defensoria Pública de Extremoz/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Extremoz/RN, para atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 04 de abril de 2022, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.153 NATAL, 02 DE ABRIL DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 268/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 6ª Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 25 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de março de 2022, edição nº 15.148;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada nos autos do Processo Administrativo de nº 345/2022-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE ANDRADE**, matrícula nº 214.567-7, titular da 17ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenadora do **Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua – NUDEV**, pelo período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 212/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.153 NATAL, 02 DE ABRIL DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 269/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 6ª Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 25 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de março de 2022, edição nº 15.148;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada nos autos do Processo Administrativo de nº 345/2022-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **CAMILA DA SILVEIRA JALES**, matrícula nº 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do **Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível – NUPACIV/MOSSORÓ**, pelo período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 212/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.153 NATAL, 02 DE ABRIL DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 270/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da 6ª Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 25 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de março de 2022, edição nº 15.148;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada nos autos do Processo Administrativo de nº 345/2022-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **LEYLANE DE DEUS TORQUATO ALENCAR DE ANDRADE**, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenadora do **Núcleo de Defesa Criminal – NUDECRIM/MOSSORÓ**, pelo período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 212/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.153 NATAL, 02 DE ABRIL DE 2022 • SÁBADO**

Portaria nº 271/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 09/2022-GDPGE, de 21 de março de 2022, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária no Mutirão de Atendimento de Presos Provisórios na Cadeia Pública de Natal e no Centro de Detenção Provisória de Caraúbas, nos dias 04 a 08 de abril de 2022, remotamente, por meio da análise da lista dos internos, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.144, em 22 de março de 2022, bem como da certificação de inscrições juntada aos autos do Processo Administrativo nº 587/2022;

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 12/2022-GDPGE, de 28 de março de 2022, que trata acerca da reabertura do prazo de inscrição do Edital de nº 09/2022-GDPGE, de 21 de março de 2022, bem como da certificação de inscrições também juntada aos autos do Processo Administrativo nº 587/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme nominados abaixo, para atuarem no Mutirão de Atendimento de Presos Provisórios na Cadeia Pública de Natal e no Centro de Detenção Provisória de Caraúbas, nos dias 04 a 08 de abril de 2022, remotamente:

**Bruno Bispo de Freitas**, matrícula nº 215.393-9;  
**Eric Luiz Martins Chacon**, matrícula nº 215.247-9;  
**Lídia Rocha Mesquita Nóbrega**, matrícula nº 2145731;  
**Maria Clara Gois Campos Ottoni**, matrícula nº 214.718-1; e  
**Pedro Phillip Carvalho Barbosa**, matrícula nº 215.380-7.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte